



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

Darci Massuqueto
1º Secretário
CPF: 192.952.439-00
10/05/22

PROJETO DE LEI Nº 009/2022
04/05/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DEFINE VALORES DAS COMISSÕES, ALTERANDO A LEI Nº 033/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

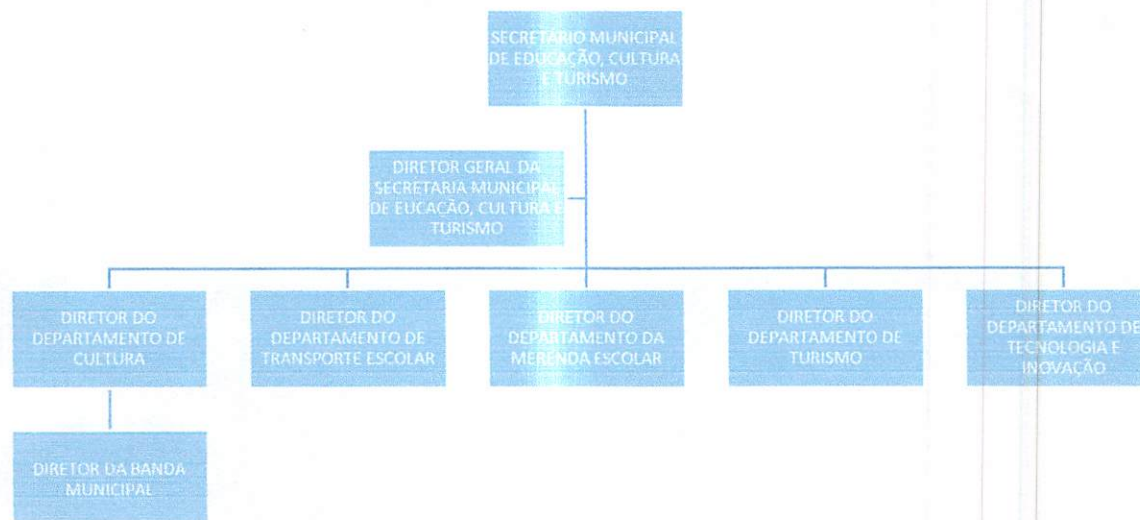
Art. 2º - Altera o artigo 1º da Lei 033/2021 de 05 de novembro de 2021, apenas ao que se refere à Secretaria abaixo descrita, que passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	01	C-01
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	01	CA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	01	CB
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	01	CD
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	01	CE
DIRETOR DA BANDA MUNICIPAL	01	CF

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	01	CG
--	----	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



SÍMBOLO	VALOR
C-01-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	10.500,00
CA-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	6.200,00
CB-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	4.500,00
CC-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	5.200,00
CD-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	5.200,00
CE-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	5.200,00
CF-DIRETOR DA BANDA MUNICIPAL	3.800,00
CG – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	5.200,00

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos; chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas; manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo; solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos; observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for o titular; determinar a escala de férias; responsabilizar-se pelo patrimônio da

Secretaria; realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos; representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; promover atualização das normas internas; atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência; zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria; imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça; promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior; manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral; realizar outras tarefas afins.

Diretor Geral de Educação, Cultura e Turismo

Gerenciar e coordenar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em subordinação direta ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação e da cultura. Auxiliar o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo a administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente. Gerenciar o fomento à cultura no âmbito municipal, buscando parcerias e incentivos às suas práticas. Implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores. Implementar políticas públicas de apoio à cultura. Pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade. Propor e executar, em conjunto com o Secretário Municipal, medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino. Integrar suas ações às atividades culturais do município. Promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com as demandas identificadas. Promover a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

Diretor de Merenda Escolar

Gerenciar, organizar, executar e fiscalizar as atividades relativas à merenda escolar, sob subordinação direta do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Realizar levantamento pormenorizado das necessidades de cada unidade educacional, referente à merenda escolar, com apontamento quantitativo e qualitativo da demanda. Fiscalizar a licitação para aquisição de merenda escolar. Fiscalizar a execução dos contratos, através de vistorias, relatórios de entrega e auditorias. Promover a melhoria da qualidade dos produtos da merenda escolar, valendo de profissionais do quadro da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, como merendeiras, nutricionistas, professores e diretores de escola. Equacionar a distribuição da merenda escolar, primando pelo atendimento de excelência aos alunos e pela eficiência e economicidade. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

Diretor do Transporte Escolar

Gerenciar, organizar, fiscalizar e executar as atividades relativas ao Transporte Escolar do Município, em subordinação direta ao Secretário de Educação, Cultura e Turismo. Implementar,

executar e coordenar as políticas públicas municipais atinentes ao transporte escolar, definidas pelo Prefeito Municipal. Fiscalizar e garantir o acesso e permanência do aluno na escola, planejando, implementando, acompanhando e avaliando o transporte escolar de acordo com a demanda e assim oferecer segurança aos beneficiários do serviço. Desenvolver logística de atendimento aos Programas e Projetos institucionais das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Definir e demarcar, mediante vistorias e regulamentação específica, as rotas e trajetos do transporte escolar, visando o melhor atendimento dos alunos, em especial dos alunos residentes na Zona Rural do Município e/ou em locais de difícil acesso. Fiscalizar as condições de segurança dos veículos que realizam o transporte escolar, bem como a quilometragem de cada rota. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

Diretor do Departamento de Cultura

Gerenciar e coordenar o Departamento de Cultura, em subordinação direta ao Secretário de Educação, Cultura e Turismo, bem como ao Diretor Geral de Educação, Cultura e Turismo. Executar os programas municipais afetos a cultura em geral. Realizar parceria com as demais Secretarias para o desenvolvimento das atividades culturais do Município. Buscar incentivos e subsídios junto à iniciativa privada para patrocinar o desenvolvimento da cultura, em âmbito municipal. Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à cultura. Pesquisar, orientar, apoiar e desenvolver atividades culturais e educacionais, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente. Administrar e controlar a utilização e zelar pelos espaços culturais do Município. Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio cultural, material e imaterial, do Município de Laranjeiras do Sul. Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de atividades culturais, formais e não formais, no Município. Organizar festivais, atrações teatrais, concursos culturais, simpósios voltados à atividade cultural, de interesse público. Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas à cultura. Preparar calendários, programas e guias culturais. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

Diretor da Banda Municipal

Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas da banda municipal, solicitar aquisição de peças de músicas, instrumentos e outros elementos necessários; realizar a inspeção e manter o preparo técnico da Banda; integrar comissões para selecionar os componentes da Banda; transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos instrumentos musicais da Banda; executar tarefas afins. Para que o profissional tenha um bom desempenho é necessário, graduação e ou possuir experiência profissional comprovada. Regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva.

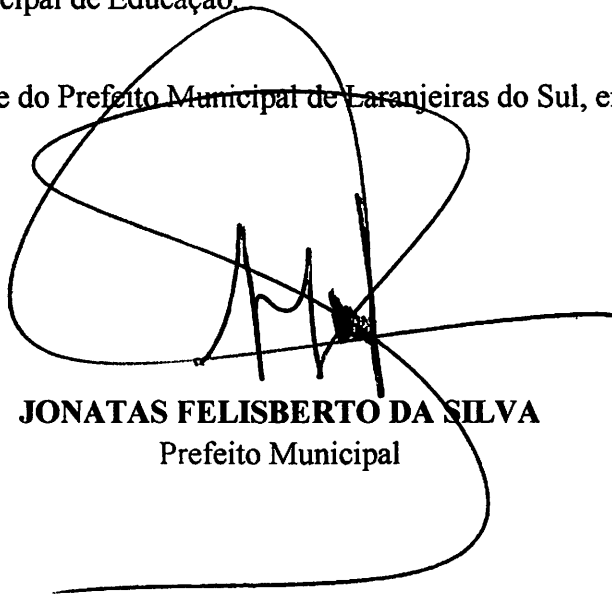
Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação

Promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade inteligente e humana; Promover a inclusão digital, o acesso à informação e à tecnologia da informação e comunicação, a fim de ampliar a cidadania digital; Disseminar o uso de tecnologias que contribuam para o desenvolvimento econômico da Cidade, especialmente nas áreas de maior vulnerabilidade social; Criar e acompanhar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação; Coordenar a prospecção e a articulação de parcerias para desenho, implementação e avaliação de processos de inovação na Administração Pública Municipal; Desenvolver, testar, aplicar e avaliar estratégias, métodos e ferramentas que transformem os processos de gestão das políticas e dos serviços municipais; Mobilizar e engajar

servidores públicos para experimentar e aplicar práticas inovadoras de trabalho na Administração Pública, utilizando projetos como plataforma de aprendizagem; Prospectar recursos técnicos e financeiros para projetos, programas e iniciativas de inovação no âmbito da Administração Pública Municipal; Articular parcerias estratégicas para inovação na gestão municipal; Coordenar a produção de informações que subsidiem a melhoria constante da prestação de serviços na Cidade e promover a transparência ativa; Realizar pesquisas de satisfação com os usuários dos serviços públicos; Promover a convergência entre as competências técnicas e científicas e as demandas da sociedade civil, gerando interações baseadas na confiança e para a contínua produção e disseminação do conhecimento visando o progresso social, através de cursos hackathons; Promover ações que visem contribuir com o programa de cidades inteligentes desenvolvido pelo Ministério de Ciência tecnologia e Inovação MCTI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas o que se refere à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de maio de 2022.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 009/2022, que **“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CRIA CARGO EM COMISSÃO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS E DEFINE VALORES DAS COMISSÕES, ALTERANDO A LEI Nº 033/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O projeto de lei ora apresentado prevê a alteração da nomenclatura da atual Secretaria Municipal de Educação para atender as suas necessidades.

Somente no início deste ano foram aplicados na educação cerca de 2,3 milhões de reais, sendo:

Vestimenta:

- 9.000 camisetas
- 4.500 jaquetas
- 4.500 calças
- 9.000 pares de meias

Investimento de R\$ 721.500,00

Tecnologia:

- 562 notebooks para alunos
- 189 notebooks para professores

Totalizando R\$ 1,6 milhão.

Além disso, a formalização do Laranjeiras Tecnológica que objetiva a formação de jovens e adultos como instrumento para direcionar as ações voltadas ao avanço tecnológico e de inovação no ecossistema empresarial, acadêmico, social e empregabilidade, foram investidos cerca de R\$ 332.883,95 totalmente dedicados na aquisição e móveis e equipamentos, R\$ 40.000,00 na estruturação e instalação da rede lógica visando implantar moderna rede de internet e intranet, além da locação de imóvel que atenda o programa de forma satisfatória além de boa localização.

O Laranjeiras Tecnológica já formou uma turma e está atualmente desenvolvendo trabalhos localmente em parceria com a empresa Viasoft em busca de fomentar o interesse de novos *players* no mercado tecnológico.

Em maio deve abrir turma oportunizando nova formação e consequentemente inserção no mercado de trabalho. Além disso, outros diversos tipos de trabalhos devem ser desenvolvidos naquele local, como o de “robótica”.

Para que todo este investimento seja zelado da forma que se deve, se faz necessária a designação de pessoas para este trabalho. No entanto, observando o organograma atual, observa-

se a ausência de departamento apropriado para dar efetividade da maneira que se deve aos investimentos já feitos em tecnologia e inovação.

Por este motivo a necessidade da criação deste departamento e do cargo em comissão que gerenciará estes programas, desenvolverá novos projetos e será o responsável pela tecnologia e inovação que estão sendo implantadas nas escolas.

Diante disso, certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de maio de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal